



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 281, DE 2012

(nº 1.468/2009 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à FUNDAÇÃO MARTINHO
CANUTO DE MELO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Coivaras,
Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 781 de 20 de dezembro de 2007, que outorga
autorização à Fundação Martinho Canuto de Melo para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coivaras,
Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

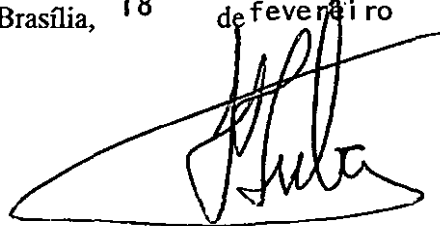
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;
- 2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;
- 3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;
- 4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;
- 5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária PousoNovense, no município de Pouso Novo - RS;
- 6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Arapeí, no município de Arapeí - SP;
- 7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;
- 8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;
- 9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;
- 10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;
- 11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;
- 12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;
- 13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;
- 14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

- 15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- 16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;
- 17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;
- 18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;
- 19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cícero, no município de Joaquim Gomes - AL;
- 20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104, no município de Jaguarão - RS;
- 21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e
- 22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Julia', is written over a large, horizontal, slightly curved line that spans the width of the signature.

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53760.000479/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000479/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1567 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Martinho Canuto de Melo, com sede na Avenida Raimundo Martins, nº 446, no município de Coivaras, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º05'22''S e longitude em 42º12'20''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,
em decisão terminativa)*

Publicado DSF, de 07/06/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:12478/2012